



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 040, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## L E I

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Conta – 1090**

07.01 – DIVISÃO DE ENSINO E CULTURA

08482472.29 – BIBLIOTECA PÚBLICA

4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....Cr\$  
300.000,00

**Conta – 1120**

07.01 – DIVISÃO DE ENSINO E CULTURA

08420251.15 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS

4110.00 – Obras e Instalações.....Cr\$  
2.800.000,00

**TOTAL.....Cr\$**  
**3.100.000,00**

**Art. 2º** – Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do artigo anterior, o excesso de arrecadação, de conformidade com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 21 de dezembro de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal